

DECRETO Nº 463 DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Abril	19.292.000,00	1.500.000,00	20.792.000,00
Total				19.292.000,00	1.500.000,00	20.792.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Setembro	21.274.000,00	1.500.000,00	19.774.000,00
Total				21.274.000,00	1.500.000,00	19.774.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 467 DE 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Celia Regina Zambaldi Gleria, concedida pelo Decreto nº 411, de 25 de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0010473-79.2023.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina - PROJUDI;

CONSIDERANDO o processo SEI 43.001070/2025-45 - Revisão de Benefício,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Celia Regina Zambaldi Gleria, cargo de Gestor Cultural na função de Serviço de Biblioteconomia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9 / II / 67, concedida a partir de 1º de abril de 2014.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada na decisão judicial contida nos Autos nº 0010473-79.2023.8.16.0014, que determina a inclusão do Adicional por Tempo de Serviço no cálculo do Adicional de Responsabilidade Técnica.

§2º Os proventos revistos passam a R\$ 21.499,20, no mês de abril de 2025, conforme segue discriminado:

- I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 8.904,60;
- II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 38,666%.....R\$ 3.526,41;
- III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 215,58;
- IV- Código 306 – Adicional por Resp. Técnica - ART 70% - Judicial - 70%.....R\$ 8.852,61;
- V- Total mensal.....R\$ 21.499,20;
- VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 279.489,60.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio Tenório, Superintendente da CAAPSML - em substituição